



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.180.356/0001-10 Telefone: (35) 3662-1118 Fax: (35) 3662-1118
[Http://www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) E-mail: hospitalmariadafe@gmail.com

Rua João Gonçalves da Costa, nº 190 - Canudos - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 026 /2019 **DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 07/2019**

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ – MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.180.356/0001-10, com sede à Rua João Gonçalves da Costa, nº 190, bairro Canudos, em Maria da Fé/MG, representada por seu **Presidente Sr. RODRIGO PEREIRA DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 108.345.307 e CPF nº 076.082.967-55, nomeado pelo Decreto Municipal nº 3.751 de 03/09/2019, como Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé/MG, residente e domiciliado à Rua Teodomiro Santiago, nº 335, Bairro Centro, Maria da Fé-MG, ora denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MARIENSE LTDA**, inscrita no CNPJ: 25.637.257/0001-80, situada à Rua Maria de Lourdes Ferraz Viana, nº 45, Bairro Centro, Maria da Fé/MG, CEP: 37.517.000, neste ato representada pelo **Sr. JOSÉ GERALDO MOTA GONÇALVES**, portador do RG nº M-944.268-SSP/MG e do CPF nº 342.132.446-87, firmam entre si o **1º TERMO ADITIVO** ao contrato de Prestação de Serviços Laboratoriais, por Clínica Especializada, em epígrafe, em virtude da homologação do Processo nº 007/2019, Pregão Presencial nº 007/2019, homologado em 23 de Maio de 2019, e com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

1.1- A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, de comum acordo, com base no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, resolvem prorrogar o prazo contratual, com início em 04 de Fevereiro de 2020 e término previsto para 31 de Dezembro 2020, além de aditar e adequar o quantitativo de alguns itens, em virtude da necessidade da continuação dos serviços Laboratoriais essenciais ao funcionamento do Hospital Municipal “Ferraz e Torres”, mantido pela Fundação municipal de saúde de Maria da Fé.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1- O valor deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período 12 (doze) meses, é do valor de R\$ 48.961,26 (quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos).

2.2- O valor acima são estimativas, sendo que o valor efetivo mensal será de acordo com a quantidade dos serviços efetivamente utilizados pela contratante;



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.180.356/0001-10 Telefone: (35) 3662-1118 Fax: (35) 3662-1118
[Http://www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) E-mail: hospitalmariadafe@gmail.com

Rua João Gonçalves da Costa, nº 190 - Canudos - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

3.1- As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária do exercício de 2020, ou seja: 3.3.90.39.36 – SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1- Permanecem em vigor todos os termos e as demais cláusulas do CONTRATO, ora aditado.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1- O presente termo aditivo será publicado, em extrato, no quadro de aviso da Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

Maria da Fé/MG, 04 de Fevereiro de 2020

RODRIGO PEREIRA DE ALMEIDA
CONTRATANTE

JOSÉ GERALDO MOTA GONÇALVES
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- Nome/Assinatura: _____
RG nº _____

2- Nome/ Assinatura: _____
RG nº _____